



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy - PE

Casa Vereador Sebastião Rafael Rodrigues

C.G.C. 11.464.385/0001-64

Lei nº 107, de 16 de novembro de 1995.

Ementa: Abre Crédito Especial para a aquisição de um Terreno para a Construção do prédio da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos do inciso IV, artigo 22 e parágrafo 8º do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$-4.000,00 (Quatro mil reais), destinado a seguinte classificação orçamentária.

1-PODER LEGISLATIVO

1.1- Câmara Municipal

01000000.00-Legislativa

01010000.00-Processo Legislativo

01010010.00-Ação Legislativa

01010011.47-Aquisição de um terreno para construção de prédio da Câmara Municipal.

4.1.1.0- Aquisição de Imóveis	4.000,00
-------------------------------------	----------

TOTAL	4.000,00
-------------	----------

Art. 2º- O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy - PE

Casa Vereador Sebastião Rafael Rodrigues

C.G.C. 11.464.385/0001-64

1- PODER LEGISLATIVO

1.1- Câmara Municipal

01000000.00-LEGISLATIVA

01010000.00-PROCESSO LEGISLATIVO

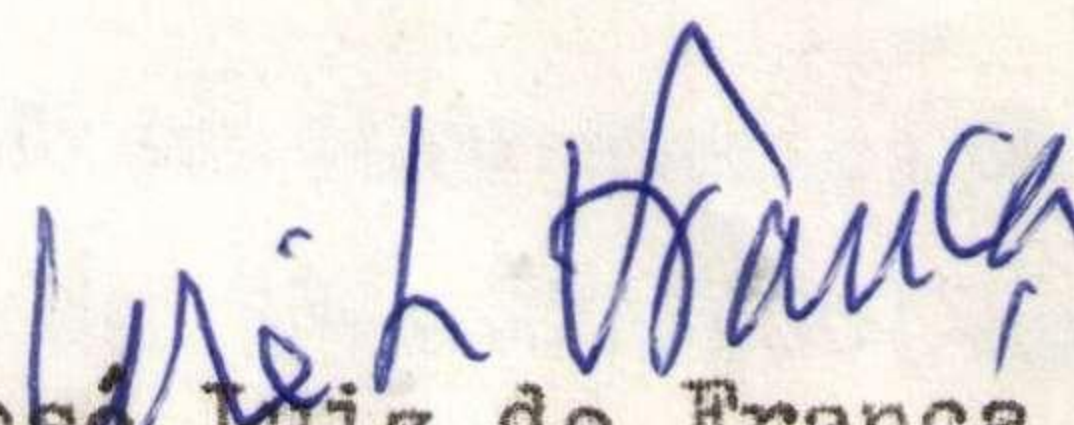
01010011.02-Aquisição de Móveis e Equipamentos Diversos	4.000,00
---	----------

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente	4.000,00
--	----------

Total	4.000,00
-------------	----------

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, em 16 de novembro de 1995.


José Luiz de França
Presidente